



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 145/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 145/21, do Vereador Alexandre Cobra Vêncio, que declara de **Utilidade Pública a Associação da Cultura Tropeira de Assis - A.C.T.A.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 5.039, de 06 de setembro de 2007, **ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS – A.C.T.A.**, Entidade sem fins lucrativos, constituída no dia 06 de junho de 2019, apresentada e recepcionada pelo Registro Civil de Pessoas Jurídicas sob o nº 8.224, Protocolo 9.419, de 31 de maio de 2019, lavrada nas Notas do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis/SP, registrado e microfilmado sob o nº 8.224, filme 4.480, com sua sede social na Rua Emilio de Menezes nº 541, Vila Xavier, na cidade de Assis, com inscrição no CNPJ nº 33.886.556/0001-86.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 09 DE NOVEMBRO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente



